

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 39

Senhora Presidente,

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), referem-se a inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2025 para aquisição de uma máquina de pintura viária utilizada nos serviços de pintura viária no município a serem realizados pelo Departamento Marmeleirense de Trânsito.

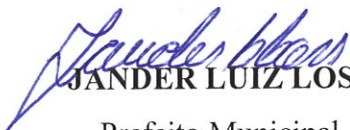
Atualmente, a execução da sinalização horizontal no município é realizada de forma manual ou mediante contratação de serviços terceirizados, o que acarreta custos recorrentes, baixa produtividade, limitações operacionais e menor durabilidade da pintura, além da dependência de terceiros, o que compromete a eficiência na execução dos trabalhos.

A aquisição de uma máquina de pintura viária é uma importante medida para a modernização e maior eficiência das atividades do Departamento Marmeleirense de Trânsito, representando uma solução técnica, econômica e operacionalmente vantajosa para o município de Marmeleiro.

O recurso para a aquisição é oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos livres e do provável excesso de arrecadação de recurso do convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 11 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Assunto: Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA -2025 visando aquisição de uma máquina de pintura viária.

Interessado: Departamento Marmeleirense de Trânsito

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil, econômica e financeira da proposta de inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2025, com o objetivo de aquisição de uma máquina de pintura viária destinada a suprir as demandas operacionais do Departamento Marmeleirense de Trânsito.

2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, não há dotação orçamentária específica para aquisição de veículos/equipamentos no âmbito do Departamento Marmeleirense de Trânsito, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

3. Especificações da Ação Proposta

Órgão: Departamento Marmeleirense de Trânsito

Finalidade do Bem: Atendimento às necessidades operacionais do Departamento Marmeleirense de Trânsito em especial a pintura viária do município.

Tipo do Bem: Máquina de Pintura Viária

Valor estimado da aquisição: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

O valor estimado tem como base os orçamentos apresentados, cuja média corresponde a R\$ 279.833,33 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme orçamentos em anexo. Ressalta-se que o valor estimado está maior do que a média considerando possíveis reajustes, tendo em vista o intervalo de tempo entre a aprovação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

dos projetos de lei pela Câmara de Vereadores e a conclusão do processo licitatório, já que para abertura do certame é imprescindível que o saldo orçamentário seja suficiente para cobertura do objeto proposto. Cabe destacar, ainda, que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Classificação orçamentária: 13.001.15.451.0035.1.245.000 – Aquisição de Veículos/Equipamentos

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres); 965 – Conv. Veículos/Equipamentos - SECID.

4. Viabilidade Econômica

A aquisição representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) este equipamento possui tecnologia adequada às normas do CONTRAN para ser utilizada na realização de serviços de pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de fluxo, linhas de bordo, legendas, setas e demais marcações regulamentares; b) maior autonomia operacional do departamento, padronização e maior qualidade da sinalização com uso de materiais e técnicas adequadas, agilidade e eficiência na execução dos serviços; c) melhoria da segurança viária, com sinalização mais visível e eficaz e maior capacidade de resposta a demandas urgentes, como repintura após recapeamentos.

5. Conclusão

Diante da ausência de dotação específica no orçamento 2025 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da inclusão de ação e governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2025 relativo a aquisição de uma máquina de pintura viária, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito especial, conforme projetos de Lei enviados pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 11 de agosto de 2025.

Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO LEI Nº _____ DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, para o exercício de 2025, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

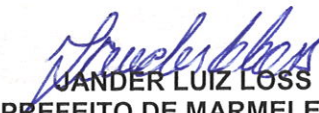
"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO	
Unidade	001	Fundo Municipal de Trânsito	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0035	Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito	
Ação	1.245	Aquisição de Veículos/Equipamentos	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	19.158,34
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	965	Conv. Veículos/Equipamentos- SECID	265.841,66
TOTAL GERAL			285.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.245.000	Aquisição de Veículos/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	19.158,34
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	965	265.841,66
TOTAL GERAL			285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Rec. Conv. Veículos/Equipamentos- SECID (20146)	965	265.841,66
TOTAL			265.841,66

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	19.158,34
TOTAL		19.158,34
TOTAL GERAL		285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO



Município de MARMELEIRO PR

Proposta comercial para máquina de Pintura Viária.

TEM	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR
01	Equipamento para pintura viária. Veículo Automotor 20HP e 1.100CC/diesel – Cabine coberta, dois eixos três rodas, 05 marchas, sendo 04 à frente e 01 ré, giroflex, partida elétrica, carga de até 1.200Kg, tanque 15 litros. CLP programável para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas. Guia lateral e frontal para posicionamento de pistolas. 01 Pistola pneumática para aplicação de tinta e 01 dispensador de micro-esfera; Carrinho para fixação de pistolas com roda de nivelamento. 01 pistola acionamento manual 4.0 com alongador de 80 cm e com 10 metros de mangueira. 03 Cilindros com capacidade de até 60 litros para tinta, Motor a combustão de 13,0 CV, 04t, gasolina, 01 Compressor de ar de 30,0 pés/70 Litros. 01 carreta reboque 1,20 x 1,90 com misturador e cilindro de 100 litros para aplicação de CAL. Moldes de PARE, PEDESTRE e CADEIRANTE.	SINALGOLD	288.500,00
			288.500,00

Prazo de validade desta proposta: 60 dias.

Condições de Entrega: até 40 dias

Treinamento: até dois dias

Obs: Informamos que já estão inclusas todas e quaisquer despesas adicionais (impostos, transporte, etc.), sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Pinhais, 06 de agosto de 2025.

04.339.717/0001-13

SINALGOLD - SINALIZAÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPF

RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA Nº 386
ATUBA - CEP: 83326-160

PINHAISS - PR

Rua Aristides de Oliveira, 386 - Pinhais - PR - CEP 83326-160
www.sinalgold.com Fone (41)3551-8710
CNPJ 04.339.717/0001-13

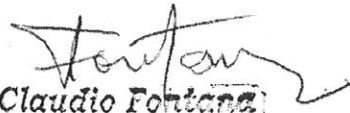
PREFEITURA DE MARMELEIRO PR

COTAÇÃO DE PREÇOS EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Apresentamos abaixo, proposta de preço para aquisição de equipamento, para execução de serviços de pintura em vias e ruas desta municipalidade.

TIPO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	Potencia 20HP/1.194 Cilindradas a diesel, capacidade carga de 1.220 Kg, tanque de combistível 13 litros e partida elétrica . - Cobertura para operador, 02 (dois eixos), sendo três rodas, sistema de transmissão e caixa de marchas: Total 05, sendo 04 (quatro) à frente e 01 (uma) marcha ré. Giroflex para sinalização. Cadastro na BIN para emplacamento.
SISTEMA DE COMANDO DE PINTURA	CONTROLE ELETRONICO DE PINTURA, O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável acoplado ao veículo e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação, linhas contínuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas cadência. O Sistema deverá ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do equipamento, delay devidamente calibrado.
SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MATERIAL	ACIONAMENTO PNEUMÁTICO/AUTOMÁTICO - Guia lateral para posicionamento de pistolas, guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, com roda de giro de 360° e braço de 1,5 metros, 01 Pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 01 Carrinho para fixação das pistolas c/roda auxiliar de nivelamento. ACIONAMENTO MANUAL: 01 pistola manual 4.0 com alongador de 80 cm e 10 mts de mangueira.
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO	02 Cilindros com capacidade 60 litros para aplicação de tinta, 01 Cilindro com capacidade de 60 Litros para aplicação de microesfera
ACIONAMENTO DA PINTURA	01 motor a combustão de 13,0 CV, 04 tempos a gasolina, partida retrátil, 01 Compressor de ar de 20,0 pés/50 Litros, com válvula de segurança
SISTEMA DE APLICAÇÃO CAL	CARRETA REBOQUE: (1,20 x 1,90) com pneus, giroflex e com roda adaptada para estacionamento. Reservatório 200 litros em polipropileno p/preparo e distribuição da Cal com batedor pneumático. Cilindro com capacidade de abastecimento de 100 lt em Ferro.
TREINAMENTO DE OPERADORES	A nossa empresa ficará a disposição durante dois dias para treinamento de operadores, durante a entrega técnica.
PRAZO DE ENTREGA	Nosso prazo de entrega é de 10 dias após a autorização de entrega.
VALIDADE DA PROPOSTA	Válida para 60 dias, contados da data de assinatura da mesma.
VALOR TOTAL DO CONJUNTO	R\$: 285.000,00 - duzentos e oitenta e cinco mil reais

Cascavel, 06 de agosto de 2025


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1

11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCABEL - PARANÁ

45 3228 4201

 comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 266.000,00

MEDIANA

R\$ 266.000,00

MENOR

R\$ 266.000

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2024, 2025
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor 11089285000103

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90039/2025	00001	Pregão	625834	MÁQUINA DE PINTURA		UNIDADE	1	R\$266000	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	PREFEITURA DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES/PR	08/05/2025